

## **CARTÃO DE CRÉDITO NALIN**

PREZADO CLIENTE, Este é um RESUMO do contrato do seu cartão NALIN, emitido e administrado pela empresa A Credit Administradora de Cartões LTDA (CNPJ 16.783.934/0001-34), que contém as principais informações do contrato. Este resumo foi feito para que você compreenda como funciona o seu CARTÃO NALIN.

A LEITURA DESTE RESUMO NÃO DISPENSA OU SUBSTITUI A LEITURA DO CONTRATO COMPLETO. POR ISSO, LEIA COM ATENÇÃO O CONTRATO COMPLETO E SOMENTE UTILIZE O CARTÃO NALIN SE CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS DO CONTRATO. O contrato do Cartão de Crédito Nalin está registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Magé /RJ, sob o n.º 31017, em 11/12/2018 e o seu inteiro teor está disponível no site [www.cartaonalin.com.br](http://www.cartaonalin.com.br).

**1. CARTÃO NALIN.** Cartão private label contendo nome e identificação numérica do Titular ou Adicional; data de emissão e validade, holograma de segurança, marcas e logomarcas do CARTÃO NALIN.

**2. ADICIONAL.** O Titular do cartão, se desejar, pode solicitar até 02 (dois) adicionais para utilização por pessoas do seu relacionamento direto, desde que tenham 16 anos ou mais. A A Credit se reserva o direito de negar o pedido do Titular para inclusão de adicional quando não observados os requisitos de aprovação e manutenção de crédito vigentes.

**3.ADESÃO AO CARTÃO.** A assinatura ao Termo de Adesão ao Cartão Nalin manifestará a vontade, livre e desimpedida, de adquirir o CARTÃO NALIN por parte do requerente. Com a adesão ao cartão, o Titular autoriza a captura de sua imagem facial para fins de validação cadastral e processamento deste dado com a finalidade de se evitar fraudes. O armazenamento da imagem se dá por tempo indeterminado ou até que haja pedido de exclusão por parte do Titular.

**4. ANUIDADE DIFERENCIADA** será cobrada, anualmente, para remunerar o serviço de intermediação de pagamentos e/ou financiamentos para a aquisição de bens e/ou serviços, bem como o gerenciamento e disponibilização, pelo CARTÃO NALIN, de programas de benefícios e/ou recompensas vinculados ao cartão. A Anuidade Diferenciada poderá ter seu pagamento dividido em até 12 (doze) parcelas mensais. A Emissora poderá, por mera liberalidade e sem efeito vinculante, dispensar o pagamento da parcela mensal da Anuidade quando, no mês de seu vencimento, o CLIENTE não possuir saldo devedor em fatura.

**5. DATA DE VENCIMENTO DAS FATURAS.** No momento da Adesão ao Cartão Nalin, o Titular escolherá a data de vencimento da fatura, dentre aquelas disponibilizadas pela A Credit (1, 5, 10, 15, 20 e 25). A data só poderá ser alterada mediante prévio acordo entre as partes e após o prazo de, no mínimo, 06 (seis) meses da data da última alteração.

**6.EMISSÃO DE CARTÃO.** O pedido de concessão de crédito é analisado pela A Credit, de acordo com a sua política vigente à época. Se aprovado, o Titular poderá receber o plástico em sua residência ou poderá obter o cartão digital através do aplicativo Cartão Nalin disponível no Google Play e APPLE STORE. Todavia, o Titular pode realizar compras nas LOJAS NALIN/NALINSHOPPING, independentemente de portar o cartão físico ou de apresentar o cartão digital, desde que apresente a sua identificação numérica (informada no termo de adesão) acompanhada do seu documento de identificação pessoal.

**7.LIMITE DE CRÉDITO.** Com base nos dados fornecidos pelo Titular do cartão e de acordo com os critérios próprios de análise, a A Credit atribuirá ao Cartão Nalin um limite de crédito para compras que poderá ser utilizado nas redes LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING.

**7.1. CONSULTA AO LIMITE.** A consulta ao limite disponível poderá ser realizada pelo Titular/adicional em quaisquer lojas do Grupo Nalin, pela Central de Atendimento (0800 039 0544), pelo site [www.cartaonalin.com.br](http://www.cartaonalin.com.br) ou, ainda, pelo titular do cartão no aplicativo do Cartão Nalin disponível no Google Play e APPLE STORE.

**7.2.TARIFA DE ANÁLISE EMERGENCIAL DE CRÉDITO ('OVER LIMIT').** Será cobrada a tarifa 'over limit' no valor de R\$ 14,99 (que poderá sofrer reajustes) quando o limite de crédito disponível para realizar uma determinada compra nas LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING não for suficiente e, por isso, o Titular do Cartão Nalin solicitar o uso do 'limite emergencial de crédito (\*Limite de crédito específico e momentâneo para uma determinada compra). A tarifa só será cobrada se o limite emergencial solicitado via sistema for aprovado pela A Credit. A cobrança da tarifa ocorrerá a cada pedido de uso do limite emergencial de crédito, sempre na primeira fatura emitida após o uso do limite de crédito emergencial aprovado.

**8.SENHA ELETRÔNICA:** Assinatura por meio eletrônico, escolhida pelo portador do Cartão, Titular ou Adicional. A senha constitui, para todos os efeitos, a identificação e a assinatura por meio eletrônico da vontade do Titular/Beneficiário de realizar as transações nas LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING. A senha poderá ser substituída a qualquer tempo por solicitação do Titular e/ou do Adicional.

**8.1. FIQUE ATENTO!** O CADASTRO DA SENHA DO TITULAR E DO ADICIONAL É REALIZADO SOMENTE NAS LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING NO MOMENTO DA ADESÃO AO CARTÃO NALIN E/OU NO MOMENTO DO CADASTRO DO ADICIONAL. A SENHA É UM DADO SIGILOSO E DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR/ADICIONAL. PORTANTO, SEU USO É PESSOAL, INTRANSFERÍVEL E NECESSÁRIO PARA USO DO CARTÃO EM QUALQUER MODALIDADE (COM OU SEM A APRESENTAÇÃO DO PLÁSTICO). A SENHA DO CARTÃO É A SUA ASSINATURA ELETRÔNICA, PORTANTO NÃO DEVE SER FORNECIDA A TERCEIROS OU ANOTADA JUNTO AO CARTÃO OU EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE TERCEIROS.

**9. TRANSAÇÃO.** É o uso da identificação numérica do cartão Nalin como forma de pagamento para aquisição de bens nos estabelecimentos LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING, à vista ou a prazo, somente aprovada mediante o uso de senha pessoal e intransferível, com emissão do comprovante da transação OU como forma de pagamento de serviços (seguros ou planos) devidamente contratados pelo Titular do Cartão Nalin.

**10.USO DO CARTÃO.** Para comprar com o CARTÃO NALIN, basta apresentar o plástico ou o cartão digital ou fornecer sua identificação numérica juntamente com um documento de identidade com foto nas LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING e, se possuir limite de crédito disponível, a transação será autorizada mediante o uso da senha eletrônica.

**10.1.**O cartão pode ser utilizado para pagamento de compra à vista ou parcelada (sem JUROS ou com JUROS), esta última de acordo com os planos ofertados pelas LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING.

**11.FATURA.** É a prestação de contas disponibilizada pela A Credit, contendo as seguintes informações: dia de vencimento escolhido pelo Titular do Cartão; lançamento dos débitos, créditos; saldo devedor; encargos contratuais; juros; IOF; tarifas; demais encargos devidos; valor total a ser pago; valor mínimo e outras informações pertinentes ao CARTÃO NALIN.

**11.1. A FATURA** é disponibilizada ao CLIENTE somente nos meses em que há saldo devedor ou quando há movimentação no CARTÃO NALIN;

**11.2. A fatura NÃO será enviada para a residência do Titular** do CARTÃO NALIN, mas poderá ser consultada por qualquer um dos seguintes meios: a) Aplicativo do Cartão Nalin disponível no Google Play e APPLE STORE; b) Fatura Digital solicitada por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico: [sac@cartaonalin.com.br](mailto:sac@cartaonalin.com.br); c) Site 'www.cartaonalin.com.br', d) LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING e/ou e) Central de Atendimento do Cartão Nalin (0800 039 0544).

**12.PAGAMENTO.** O Titular do Cartão Nalin tem até o dia do vencimento indicado na fatura para efetuar o pagamento total ou o pagamento parcial do saldo em qualquer instituição bancária ou nas LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING, desde que observado o valor mínimo, para ser considerado adimplente.

**A)** Quando houver pagamento após a data de vencimento, ainda que do valor total da fatura, haverá a cobrança na fatura seguinte de multa contratual e encargos por rolagem proporcionalmente aos dias de atraso no pagamento.

**B)** Quando houver pagamento de valor entre o valor mínimo e o total da fatura, haverá cobrança na fatura seguinte de IOF, multa contratual e encargos por rolagem, incidentes sobre a diferença não paga.

**C)** Quando houver pagamento de valor inferior ao valor mínimo indicado na fatura, o TITULAR será considerado INADIMPLENTE e, por isso, o CARTÃO DE CRÉDITO PODERÁ SER BLOQUEADO IMEDIATAMENTE APÓS O VENCIMENTO DA FATURA, sem aviso prévio, assim como SEU NOME PODERÁ SER NEGATIVADO, tudo isso sem prejuízo da cobrança de IOF, juros, multa contratual e encargos por rolagem. E) O TITULAR DO CARTÃO NALIN poderá fazer a antecipação do pagamento, total ou parcial, de qualquer valor lançado em sua Fatura antes do vencimento. O valor antecipado entrará como crédito e será abatido no valor Total de sua próxima Fatura. D)Se disponível, o titular do Cartão Nalin poderá PARCELAR O VALOR TOTAL DA FATURA, conforme os planos oferecidos pela A Credit que terão a incidência de JUROS no percentual indicado na própria fatura e IOF.

**13. ATRASO NO PAGAMENTO.** Em caso de atraso no pagamento da dívida do Cartão Nalin, poderá haver o bloqueio e/ou cancelamento da linha de crédito, sem aviso prévio, a partir da inadimplência, sem prejuízo da cobrança de juros, encargos por rolagem, multa contratual sobre o saldo devedor e de tarifa de reembolso de cobrança.

**14.PERDA, ROUBO, FURTO OU EXTRAVIO DO CARTÃO.** Com base no dever de boa-fé e cooperação, o Titular do Cartão Nalin e seus adicionais se obrigam a manter seus dados cadastrais atualizados, bem como a comunicar imediatamente a Central de Atendimento do Cartão Nalin sobre a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio do plástico do cartão, permanecendo o TITULAR como único responsável pelo uso indevido do seu plástico até que o incidente seja comunicado à A Credit, Administradora do Cartão Nalin. No caso de perda, furto, roubo ou extravio do plástico do cartão, será cobrada taxa de 2ª Via do Cartão (plástico).

**15.BLOQUEIO DA LINHA DE CRÉDITO CARTÃO NALIN.** A linha de crédito vinculada ao Cartão Nalin poderá ser bloqueada, sem prévio aviso, nas seguintes hipóteses: a) Em de caso inadimplência, independentemente do período, b) Em caso de a linha de crédito do Cartão Nalin não ser usada no período consecutivo de 12 (doze) meses ou c) Em caso de o Titular da linha de crédito do Cartão

possuir anotações restritivas de crédito em seu nome junto aos cadastros de Proteção ao Crédito, independentemente de quem seja o credor da dívida inscrita.

**15.1.O desbloqueio da linha de crédito do Cartão Nalin nas hipóteses acima elencadas não ocorre automaticamente**, pois depende da cessação da causa do bloqueio e de solicitação de desbloqueio por parte do Titular. Nesse caso, a empresa A Credit fará uma nova análise de risco que poderá resultar ou não, no deferimento do pedido de desbloqueio.

**16.RESPONSABILIDADE.** O Titular do Cartão é o único responsável pelas transações realizadas com o Cartão Nalin (plástico, cartão digital ou com sua identificação numérica) e autorizadas pelo uso de senha eletrônica cadastrada. Do mesmo modo, o Titular do Cartão Nalin também será responsável pelas transações realizadas com os cartões adicionais a sua linha de crédito.

**17.DADOS CADASTRAIS:** O Titular do Cartão autoriza a A Credit Administradora de Cartões de Crédito Ltda a compartilhar seus dados cadastrais com as LOJAS NALIN/NALINSHOPPING, bem como as seguradoras SEMPRE ODONTO, CAPEMISA E APOIO ESCOLAR 24HS, em caso de contratação de seguro, visando à perfeita execução do contrato.

**17.1.** Caso o Titular identifique informações incorretas em seu nome, poderá se dirigir aos canais de atendimento do Cartão NALIN e, mediante pedido fundamentado, solicitar a sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, conforme o caso.

**17.2.** O Titular autoriza, desde já, a A Credit e as LOJAS NALIN/NALIN SHOPPING, durante a vigência deste contrato, a consultar suas informações de crédito registradas nos órgãos de proteção ao crédito, inclusive para análise de score.

**18.RESILIÇÃO CONTRATUAL.** O contrato vigorará por prazo indeterminado e poderá ser resilido por ambas as partes a qualquer momento. Em caso de o Titular do Cartão de Crédito Nalin manifestar o seu desejo de cancelar o Cartão, nessa mesma oportunidade, deverá inutilizar o plástico, se houver. Além disso, o Titular deverá dizer se pretende liquidar antecipadamente os débitos vincendos ou se o vencimento da dívida será mantido, sendo certo que essa última opção só poderá ser escolhida pelo Titular do Cartão que se encontrar adimplente.

**19.ALTERAÇÕES NO CONTRATO.** O Contrato do Cartão de Crédito Nalin poderá ser alterado a qualquer momento, havendo, nesse caso, comunicação prévia aos seus usuários.

CENTRAL DE ATENDIMENTO CARTÃO NALIN  
Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades  
0800 039 0544

